



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO (GRUPOS 1 & 2)

O objetivo principal da Matriz de Alocação de Riscos é definir os riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Dentre os objetivos implícitos, cita-se:

- Identificar riscos, probabilidades e impactos
- Identificar formas de controlar, anular e/ou mitigar a ocorrência destes riscos, através de ações preventivas alocadas a alguma das partes
- Em caso de ocorrência, alocar os responsáveis contratuais



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE		
CLASSIFICAÇÃO	PROBABILIDADE DO RISCO OCORRER	FREQÜÊNCIA ESPERADA
1 (MUITO BAIXA)	Remota, risco improvável	até 0,05%
2 (BAIXA)	Baixa, relativamente pouca probabilidade de ocorrer	0,05 a 0,5%
3 (MÉDIA)	Moderada, risco ocasional	0,5 a 5,0%
4 (ALTA)	Alta, risco frequente	5,0 a 15%
5 (MUITO ALTA)	Muito alta, praticamente risco inevitável	> 15%

CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO	
CLASSIFICAÇÃO	IMPACTO ESTIMADO EM CASO DE OCORRÊNCIA DO RISCO
1 (MUITO BAIXO)	Aumento de custo e tempo não significativos; Redução da qualidade quase imperceptível.
2 (BAIXO)	Aumento de custo < 10%; Aumento de tempo < 5%; Somente os itens mais críticos são afetados.
3 (MÉDIO)	Aumento do custo de 10 a 20%; Aumento de tempo de 5 a 10%; Qualidade exige a aprovação da CONTRATANTE.



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

4 (ALTO)	Aumento do custo entre 20 e 40%; Aumento de tempo entre 10 a 20%; Qualidade inaceitável pela CONTRATANTE.
5 (MUITO ALTO)	Aumento do custo > 40%; Aumento de tempo > 20%; Item final sem utilidade para a CONTRATANTE.

TABELA DE PONTUAÇÃO						
		PROBABILIDADE				
		1 (MUITO BAIXA)	2 (BAIXA)	3 (MÉDIA)	4 (ALTA)	5 (MUITO ALTA)
IMPACTO	5 (MUITO ALTO)	5	10	15	20	25
	4 (ALTO)	4	8	12	16	20
	3 (MÉDIO)	3	6	9	12	15
	2 (BAIXO)	2	4	6	8	10
	1 (MUITO BAIXO)	1	2	3	4	5

Risco extremo: 15 a 25 pontos**Risco Alto:** 8 a 14 pontos**Risco Médio:** 3 a 7 pontos**Risco Baixo:** 1 a 2 pontos



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

MONITORAMENTO DO RISCO (Evitar ocorrência dos riscos)								ALOCÇÃO DO RISCO (Responsabilidade do risco em caso de ocorrência)		
Nº	RISCO (Evento com probabilidade de ocorrer)	CAUSAS (Causas do risco)	CONTROLE (Ações para controlar / mitigar)	RESPONSÁVEL MONITORAMENTO	PRO .	IMP.	PONT OS	ALOCÇÃO (Responsável em caso de ocorrência)	RESPOSTA AO RISCO (Ação em caso de ocorrência)	MATERIALIZAÇÃO (Fato que oficializa a ocorrência)
1	Atraso no cronograma físico-financeiro decorrente de causa justificada e aceita pela fiscalização	- Condições climáticas excepcionais (ex. precipitação mensal 30% acima da média esperada no período); - Interdição ou restrição de acesso ao local por terceiros (ex.: Marinha, Receita Federal, ANTAQ); - Necessidade de paralisação dos serviços em detrimento das operações portuárias, de forma expressa pela SOPH;	<u>CONTRATANTE:</u> - Comunicação e planejamento integrado com a contratada <u>CONTRATADA:</u> - Monitoramento meteorológico; - Elaboração de check-list prévio dos requisitos para execução; - Mapa de acesso e logística operacional com definição de pontos críticos; - Comunicação e planejamento integrado com operação portuária.	CONTRATANTE & CONTRATADA	5	1	5	CONTRATANTE (SOPH)	- Possibilidade de aditivo de prazo de execução sem aplicação de penalidades. - Solicitação de plano de ação para restabelecer o curso do serviço;	- Atraso na execução física acumulada do objeto superior a 30% (trinta por cento) em relação ao cronograma físico-financeiro vigente - Justificativa formal da contratada - Manifestação de aceite por parte da fiscalização.



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

MONITORAMENTO DO RISCO (Evitar ocorrência dos riscos)								ALOCÇÃO DO RISCO (Responsabilidade do risco em caso de ocorrência)		
Nº	RISCO (Evento com probabilidade de ocorrer)	CAUSAS (Causas do risco)	CONTROLE (Ações para controlar / mitigar)	RESPONSÁVEL MONITORAMENTO	PRO .	IMP.	PONT OS	ALOCÇÃO (Responsável em caso de ocorrência)	RESPOSTA AO RISCO (Ação em caso de ocorrência)	MATERIALIZAÇÃO (Fato que oficializa a ocorrência)
2	Atraso no cronograma físico-financeiro sem justificativa técnica ou com justificativa não acatada pela fiscalização	- Planejamento inadequado para as condições climáticas típicas e previsíveis; - Planejamento inadequado ou subdimensionado; - Baixa produtividade da equipe; - Falhas na logística de insumos e equipamentos;- Deficiência no gerenciamento das frentes de serviço; - Demais causas semelhantes.	- Elaboração de cronograma detalhado; - Adoção de indicadores de produtividade e curva S; - Plano de ação corretivo imediato para desvios acima do permitido.	CONTRATADA	5	1	5	CONTRATADA	- Possibilidade de aditivo de prazo de execução; - Solicitação de plano de ação para restabelecer o curso do serviço; - Possibilidade de procedimento de apuração de responsabilidade para aplicação de penalidades contratuais, principalmente em caso de atrasos reiterados.	- Atraso na execução física acumulada do objeto superior a 30% (trinta por cento) em relação ao cronograma físico-financeiro vigente - Justificativa formal da contratada - Manifestação de recusa por parte da fiscalização.

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA****ANEXO A – MATRIZ DE RISCO**

MONITORAMENTO DO RISCO (Evitar ocorrência dos riscos)								ALOCÇÃO DO RISCO (Responsabilidade do risco em caso de ocorrência)		
Nº	RISCO (Evento com probabilidade de ocorrer)	CAUSAS (Causas do risco)	CONTROLE (Ações para controlar / mitigar)	RESPONSÁVEL MONITORAMENTO	PRO .	IMP.	PONT OS	ALOCÇÃO (Responsável em caso de ocorrência)	RESPOSTA AO RISCO (Ação em caso de ocorrência)	MATERIALIZAÇÃO (Fato que oficializa a ocorrência)
3	Alterações no cronograma de execução dos serviços, por parte da administração e sem culpa da empresa, para adequação às operações, respeitados os prazos de execução deste documento	- Solicitação de alteração do cronograma, por parte da administração, em razão das operações no cais flutuante	<u>CONTRATANTE:</u> - Comunicação e planejamento integrado com a contratada	CONTRATANTE & CONTRATADA	5	1	5	CONTRATADA	- Possibilidade de aditivo de prazo de execução sem aplicação de penalidades. - Solicitação de plano de ação para restabelecer o curso do serviço;	- Manifestação por parte da fiscalização.
4	Geração de Custos Adicionais ou Prejuízos para a SOPH/Terceiros por culpa da Contratada	- Comprometimento dos resultados dos ensaios técnicos, em razão do presente escopo; - Interferências relevantes, e não pactuadas, nas operações portuárias; - Planejamento deficiente por parte da contratada;	<u>CONTRATANTE:</u> - Cumprir planejamento pactuado e alertar em caso de necessidade de alteração. <u>CONTRATADA:</u> - Validação com equipe de ensaios sobre nível de qualidade da limpeza - Checklists de conferência e monitoramento	CONTRATANTE & CONTRATADA	3	4	12	CONTRATADA	- Custo adicional a ser suportado pela CONTRATADA. - Possibilidade de procedimento de apuração de responsabilidade para aplicação de penalidades contratuais.	Registro formal e justificativa por parte da fiscalização



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

MONITORAMENTO DO RISCO (Evitar ocorrência dos riscos)								ALOCÇÃO DO RISCO (Responsabilidade do risco em caso de ocorrência)		
Nº	RISCO (Evento com probabilidade de ocorrer)	CAUSAS (Causas do risco)	CONTROLE (Ações para controlar / mitigar)	RESPONSÁVEL MONITORAMENTO	PRO .	IMP.	PONT OS	ALOCÇÃO (Responsável em caso de ocorrência)	RESPOSTA AO RISCO (Ação em caso de ocorrência)	MATERIALIZAÇÃO (Fato que oficializa a ocorrência)
5	Acidentes com trabalhadores e/ou terceiros	- Falta de capacitação para locais confinados - Falta de capacitação para trabalhos em altura - Falta de EPI e/ou equipamentos adequados - Dolo, negligência, imprudência e/ou imperícia por parte da CONTRATADA - Plano de resgate inadequado	- Treinamentos e certificações perante as Normas Regulamentadoras - Planejamento e elaboração e conferência por Checklist de segurança - Fornecimento e cobrança do uso de equipamentos e EPI's corretamente	CONTRATADA	3	5	15	CONTRATADA	- Custo adicional suportado pela CONTRATADA. - Possibilidade de procedimento de apuração de responsabilidade para aplicação de penalidades contratuais. - Possibilidade de eventual ação judicial para reparação de danos	- Registro de acidente e emissão de CAT por parte da CONTRATADA
6	Necessidade de alteração de quantitativos (supressão e/ou aditivo) por necessidade da administração	- Necessidade de mais ou de menos pontos de ensaios técnicos; - Necessidade de refazer ensaios - Outros motivos equivalentes	- Realização de vistorias complementares em diferentes marés e condições de operação; - Análise técnica dos resultados preliminares durante a execução dos serviços para validar a necessidade de ajustes.	CONTRATANTE (SOPH)	5	1	5	CONTRATANTE (SOPH) & CONTRATADA	- Possibilidade de aditivo de prazo de execução; - Possibilidade de aditivo e/ou supressões de quantidades até os limites preconizados na Lei 13.303/2016 e no RILC da SOPH	Manifestação técnica da fiscalização



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

MONITORAMENTO DO RISCO (Evitar ocorrência dos riscos)								ALOCÇÃO DO RISCO (Responsabilidade do risco em caso de ocorrência)		
Nº	RISCO (Evento com probabilidade de ocorrer)	CAUSAS (Causas do risco)	CONTROLE (Ações para controlar / mitigar)	RESPONSÁVEL MONITORAMENTO	PRO	IMP.	PONTOS	ALOCÇÃO (Responsável em caso de ocorrência)	RESPOSTA AO RISCO (Ação em caso de ocorrência)	MATERIALIZAÇÃO (Fato que oficializa a ocorrência)
7	Ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, que afetem de forma grave a execução do contrato, tais como eventos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, ou outros eventos.	Eventos naturais extremos (enchentes, terremotos, pandemias, etc.); Atos unilaterais do Poder Público (ex.: interdições, desapropriações, embargos); Crises econômicas ou políticas graves e imprevistas que alterem substancialmente as condições iniciais do contrato; Conflitos armados, greves gerais, ou outros eventos que fujam à normalidade.	Monitoramento contínuo de riscos externos que possam impactar a obra; Estabelecimento de comunicação tempestiva entre CONTRATADA e CONTRATANTE em caso de eventos extraordinários;	CONTRATANTE & CONTRATADA	1	5	5	CONTRATANTE (SOPH) & CONTRATADA	Avaliação conjunta dos impactos convergindo para a celebração de termo aditivo contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso.	Pleito por parte da CONTRATADA, com as devidas comprovações dos fatos, causas e efeitos demonstrando o impacto e o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme as Leis e normativas vigentes da SOPH